



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



# Documento de Oficialização da Demanda

## COORDENADORIA MILITAR

### Nº 07- VERSÃO 02

**DEMANDA:** Materiais de Sinalização Visual (Cones, lombadas de borracha, placas de orientação e salvamento, placas de equipamentos de incêndio).

**TJPA-MEM-2024/ 45495**



Assinado com senha por RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS.  
Use 4163252.28475609-9758 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163252.28475609-9758>  
Documento gerado por AFONSO TEIXEIRA NOURA NETO \*Data e hora: 07/11/2024 10:37



TJPAMEM202448132



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

**Setor:** COORDENADORIA MILITAR DO TJPA

**Responsável pela unidade requisitante:** RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS – Coordenador Militar

**Matrícula:** 189901

## 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Aquisição de materiais de sinalização visual e afins, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Viabilizar o atendimento das demandas da Coordenadoria Militar para o aprimoramento das ações de segurança orgânica deste Poder Judiciário, considerando que os materiais de sinalização visual e afins, visam possibilitar maior fluidez e controle no trânsito de veículos nas áreas internas das instalações físicas, principalmente, quando ocorre grandes eventos e manifestações.

Nesta linha, a sinalização de emergência e controle de pânico, visam atualizar o sistema nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para garantir a segurança da integridade física de magistrados, servidores, colaboradores e visitantes, possibilitando condições para indicar as rotas de fuga em casos de sinistros que envolva situação de perigo iminente, atendendo às exigências contidas no Decreto Estadual nº 2.230 de 05 de novembro de 2018.

Ademais, enfatizamos que esta aquisição é de baixa complexidade, visto que as quantidades definidas nos itens, se enquadram no limite de dispensa de licitação por rubrica correspondente, conforme o disposto no **art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.

## 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

RUBRICA – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS: 3390304401		
Item	Quantidade	Valor Total
BARRIL CANALIZADOR DE TRÁFEGO	20	8.000,00
CONE DE SINALIZAÇÃO SEM BASE DE BORRACHA	100	7.000,00
CONE DE SINALIZAÇÃO COM BASE DE BORRACHA	100	10.000,00
BALIZADOR TUBULAR CÔMICO COM BASE DE BORRACHA	50	9.000,00
LOMBADA MODULAR DE BORRACHA	11	10.000,00
PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO	700	7.000,00
PLACAS DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	200	2.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>		<b>53.000,00</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		<b>53.000,00</b>



## 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

### Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

#### Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

### Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

#### Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

### Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

#### Iniciativas estratégicas:

- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

### Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

#### Iniciativas estratégicas:

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

### Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

#### Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

### Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

#### Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

### Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

#### Iniciativas estratégicas:

- Implantar política de sustentabilidade

### Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

#### Iniciativas estratégicas:

- Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- Fortalecer a justiça restaurativa



- Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de governança institucional
- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

**Macrodesafio** - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

**6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
COMIL1A24	NÃO SE APLICA	Agosto/2024	Outubro/2024
COMIL3A24	NÃO SE APLICA	Agosto/2024	Outubro/2024

**7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:**

**7.1.1. Integrante Requisitante:**

Titular: MARCOS RAMALHO JUNIOR – MAJ BM

Matrícula: 120324

Substituta/Substituto: EDSON SANTOS DE SOUZA – CAP PM

Matrícula: 37338

**7.1.2. Integrante Técnico**

Titular: LEONARDO LUIDGI SRGTOWICK DA SILVA – CB BM



Matrícula: 211770

Substituta/Substituto: SAMANTA PRISCILA RODRIGUES DE CARVALHO - CB PM

Matrícula:

## 7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

### 7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – CEL BM

Matrícula: 150011

Substituta/Substituto: RENATO MORAES DA CUNHA – TEN CEL PM

Matrícula: 174114

### 7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: DAVID HENRIQUE SIMAES DO NASCIMENTO – SGT BM

Matrícula: 157384

Substituta/Substituto: LEONARDO LUIDGI SRGTOWICK DA SILVA – CB BM

Matrícula: 211770

## 8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

### 8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto  Médio  Baixo

Justificativa:

### 8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau  2º Grau  Apoio

### 8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

### 8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

Não existe exigência de tempo de contratação

A contratação deve ocorrer em até 2 anos

A contratação deve ocorrer em até 1 ano

A contratação deve ocorrer em até 6 meses

## 9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

### 1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto

**Justificativa:**

2. Desnecessidade de instrumento contratual

**Justificativa:**

3. Baixa complexidade da contratação

**Justificativa:**

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores



### Justificativa:

A ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de aquisição de materiais de sinalização visual e afins, destinados as demandas da Coordenadoria Militar do TJPA, se justifica considerando as questões de especificidade do objeto, desnecessidade de instrumento contratual, baixa complexidade da contratação e baixos riscos envolvidos para a instituição, conforme enumeramos abaixo:

**1 - Especificidade do objeto:** Os materiais de sinalização visual e afins, necessários para atender as demandas da Coordenadoria Militar, possuem características técnicas bem definidas e padronizadas, não exigindo uma análise detalhada ou específica, justificando a dispensa do ETP devido a clareza e simplicidade do objeto. Nesse caso, a natureza específica dos materiais pode eliminar a necessidade de um estudo técnico preliminar mais detalhado.

**2 - Necessidade de instrumento contratual:** A transação não demanda a elaboração de um contrato complexo e extenso, a dispensa do ETP se justifica pela simplicidade e pela desnecessidade de um instrumento contratual elaborado. Considerando que a aquisição dos materiais de sinalização visual e afins se enquadram na compra por dispensa de licitação por rubrica correspondente aos itens, sem envolver termos e condições complexos, assim, a administração pode considerar que a formalização contratual é dispensável.

**3 - Complexidade da contratação:** A baixa complexidade da contratação pode ser um fator determinante para a dispensa do ETP. Considerando que a aquisição dos materiais de sinalização visual e afins ser um processo simples, sem exigir uma avaliação técnica aprofundada ou considerações complexas, justifica-se a administração optar por procedimentos mais ágeis e menos burocráticos, dispensando a necessidade de um estudo técnico preliminar.

**4 - Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores:** A compra dos materiais de sinalização visual e afins, para atender as demandas da Coordenadoria Militar, apresenta baixos riscos para a instituição, seja em termos financeiros, técnicos ou operacionais, isso pode ser considerado como uma justificativa adicional para a dispensa do ETP. A avaliação de riscos pode levar em conta a familiaridade com o mercado, a confiabilidade dos fornecedores e a simplicidade da transação.

### 2ª Possibilidade

#### Nas contratações emergenciais:

- Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
- Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

### 3ª Possibilidade

#### Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

- Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

### 4ª Possibilidade

#### Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

- Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
- As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes



## 10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (Agosto/2024)

Data de retirada do Portal do TJPA: 13/08/2024

## 11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 20 de AGOSTO de 2024.

RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS – CEL QOPM  
COORDENADOR MILIOTA DO TJPA



Assinado com senha por RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS.  
Use 4163252.28475609-9758 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4163252.28475609-9758>  
Documento gerado por ÁFONSO TEIXEIRA NOURA NETO \*Data e hora: 07/11/2024 10:37



TJPAMEM202448132

